

# TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

**PROCESSO:** 19.006.061696/2020-71  
**RECORRENTE:** MARIA BATISTA  
**RECORRIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**ASSUNTO:** Isenção do IPTU aos 63 anos  
**RELATOR:** Wanda Yaeko Kono

## EMENTA

### ISENÇÃO DE IPTU – PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS

Necessidade do preenchimento de todos os requisitos legais na data da ocorrência do fato gerador, que no caso do IPTU se dá no primeiro dia de cada ano (art. 170 da Lei 7.303/1997–CTM), além de comprovar a condição de proprietário de um único imóvel e nele residir.

No caso em tela, comprovou-se a existência de apenas um imóvel, a partir de **10 de janeiro de 1989**, com a propriedade atribuída a Helio Tsukassa Okada e Maria Batista Okada sob inscrição imobiliária nº 06.04.0186.3.0553.0001 e o imóvel localizado na Quadra 12, Lote 20, Conj. Habitacional Novo Amparo I com inscrição imobiliária nº 07.02.0463.1.0056.0001 pertence ao Sr. Pedro Pinto, conforme Cessão e Transferência de Direitos da COHAB na data de 01/01/1989. Assim, a recorrente comprovou o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.673/2001, **para o exercício de 2020** cujo fato gerador ocorreu em 01/01/2020. Recurso conhecido e concedido provimento.

### ACÓRDÃO nº 140/2022 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **MARIA BATISTA**,

## ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento reconhecendo a isenção do IPTU na proporção de 50 % para o exercício de 2020 do imóvel com inscrição nº 06.04.0186.3.0553.0001. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Fabiano Nakanishi e a presidente Yumiko Ueno Magno.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**T.A.R.F.**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Londrina, 13 de Setembro de 2022

Wanda Yaeko Kono

**RELATOR**

Yumiko Ueno Magno

**PRESIDENTE**